

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de: Ficha nº 20240545, Dotação nº 20.201 4.04.122.0204.2005.33909101.15000000, Empenho 4853/2024.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024-15002357**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **J.F. COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA**, inscrito sob nº CNPJ: **22.525.517/0001-37**.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO, DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação da **APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE INATIVIDADE DA SERVIDORA EDITE MARIA GARCIA DOS REIS**, Agente Fiscal Sanitário, matrícula **4609**, de 18 de dezembro de **2024**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2025, de 20/12/2024, página 10,

ONDE SE LÊ:

“Anuênio 23% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...”

LEIA-SE:

“**Anuênio 24%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...”

ANGRA DOS REIS,
16 DE JANEIRO DE 2025

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARTA LÚCIA DE ALMEIDA FRANÇA SILVA

Ato: Portaria nº 143/2024/ANGRAPREV

Data: 01/08/2024

Validade: 02/08/2024

Publicação: 02/08/2024

CONSIDERANDO que na elaboração do cálculo da média aritmética, a remuneração do cargo efetivo da servidora se limitou ao Mês de Novembro/2021, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARTA LÚCIA DE ALMEIDA FRANÇA SILVA**, Docente I, matrícula **12.441**, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 143/2024/ANGRAPREV de 01 de agosto de 2024, publicada em 02 de agosto de 2024, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev. Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Médio calculado a 9.980/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com nova redação dada pela EMenda Constitucional 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 3.563,45**

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO Nº 255/2024/SFI

PROCESSO Nº 2024022342

DECRETO Nº 13.393/2024, ANEXO III

Na QUALIDADE de Ordenador de Despesa, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de